



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 012/87

De 06 de outubro de 1987.

HOMOLOGA DESPESAS DO ANO DE 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADAS e reconhecidas as despesas constantes no valor de Cz\$ 75.071,60 (setenta e cinco mil, setenta e um reais e sessenta centavos) das despesas dos Departamentos abaixo:

DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Emp. 411	Super Mercado Oliveira Santos	Cz\$	509,00
Emp. 282	Mercantil Achyles Marin	Cz\$	438,11
Emp. 1656	Irmãos Muniz	Cz\$	1.230,49
Emp. 2131	Coop. Escola Alunos Colégio Agric. Caetano Costa	Cz\$	19.130,00

DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

Emp. 1572	Bruno Luersen	Cz\$	17.500,00
-----------	---------------	------	-----------

DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Emp. 348	Ulisses Frederico Fernandes	Cz\$	6.000,00
Emp. 922	João Evanir Rosa	Cz\$	264,00

DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Emp. 2250	Fund. Méd. Assist. Trabalhador Rural S. J. Cerrito	Cz\$	30.000,00
-----------	--	------	-----------

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 06 de outubro de 1987.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria